



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

TERMOS DE REFERÊNCIA

I Enquadramento

A República de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo de US \$ 15 milhões para financiar o projeto para Harmonizar e Melhorar as Estatísticas na África Ocidental. O projeto terá como objetivo reforçar o sistema estatístico dos países participantes e dos organismos regionais em África para produzir, divulgar e melhorar a utilização das principais estatísticas económicas e sociais.

O projeto é composto por três componentes:

1. Uma componente regional para produzir instrumentos harmonizados, recolher um conjunto básico de estatísticas sociais, económicas e administrativas, melhorando simultaneamente a sua qualidade; divulgar e facilitar a utilização dos dados recolhidos a nível nacional e regional através de uma plataforma regional;
2. Uma componente específica por país para colmatar lacunas que não são necessariamente comuns a todos os países, mas que permitirão aos NSS alavancar as atividades regionais, por exemplo, através do reforço institucional a nível da gestão e da melhoria da capacidade dos recursos humanos, da infraestrutura e das necessidades de Software;
3. Uma componente de gestão do projeto para monitorizar e supervisionar as atividades

II. Justificação

O projeto será implementado através da Célula de Execução do Projecto, criada, sob forma de equipa de trabalho, no interior da Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) do Ministério das Finanças (MF), em estreita colaboração com o Instituto Nacional de Estatística e a Direcção Nacional do Planeamento (DNP) do Ministério das Finanças.

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) é o serviço especializado que se ocupa da gestão fiduciária e administrativa de projetos com financiamento externo, designadamente a gestão financeira e a gestão de aprovisionamento de projetos estratégicos ou de significativo impacto na prossecução das atribuições prosseguidas pelo Ministério das Finanças.

A suprarreferida Unidade de Gestão tem como objetivo fundamental assegurar a gestão e execução de todas as atividades necessárias à concretização dos projetos sob a sua responsabilidade, colaborando com os serviços centrais das Direções Gerais na execução de outras atividades inerentes ao seu âmbito e atuação, sempre que necessário se mostrar.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

O Gestor do projeto será responsável, em estreita sintonia com os beneficiários do projeto, pela programação e planeamento dos trabalhos, consolidação dos cadernos de encargos e outros documentos técnicos que constituem os dossiers dos diferentes tipos de concurso, e pelo seguimento e avaliação das atividades no terreno.

Com efeito, e em coordenação com o Instituto Nacional de Estatística, o Gestor deverá elaborar um plano detalhado das atividades, devidamente calendarizado, e com os agentes responsáveis bem definidos; deverá também seguir de forma contínua a implementação das atividades e propor soluções atempadamente em caso de alteração do plano previamente estabelecido e acordado com o Governo/Banco Mundial.

O sistema de seguimento e avaliação, incluindo o programa de monitorização ambiental, deverá ser implementado logo após início da implementação das atividades. Este deverá ser mantido pelo Gestor de forma a garantir a informação útil e necessária à monitorização das componentes do projeto.

A preparação dos cadernos de encargos deve orientar-se pelas diretivas do Banco Mundial, e obedecer às orientações e recomendações da agência beneficiária da atividade específica.

III Objetivos e tarefas

O objetivo destes Termos de Referência é definir as competências e o quadro de atribuições do Gestor do Projeto.

Além de participar das atividades gerais do projeto, especificamente, o Gestor de Projeto terá (lista não exaustiva), em coordenação com o Instituto Nacional de Estatística e em estreita colaboração com os beneficiários do projeto, que desempenhar as seguintes tarefas:

Planeamento e estratégia:

- Preparar, propor e fazer aprovar os planos de implementação das componentes do projeto sob sua gestão (incluindo os indicadores da estrutura de resultados do projeto);
- Participar no desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e avaliação com os órgãos executores do projeto;
- Desenvolver a operacionalização de recolha de dados necessária para informar os indicadores de monitoramento e avaliação;
- Analisar e emitir pareceres técnicos relacionados com as atividades do projeto;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Acompanhamento:

- Garantir a implementação dos procedimentos de monitoramento descritos no manual de implementação do projeto;
- Garantir o funcionamento adequado do sistema de monitoramento e avaliação e propor melhorias nos procedimentos em vigor, certificando-se de atualizar o manual de procedimentos do projeto quando necessário;
- Fornecer elementos e colaborar com a Direcção Financeira na preparação do orçamento do projeto e do plano previsional de desembolsos
- Apoiar na dinamização dos contactos, nomeadamente, junto dos agentes de implementação ou organismos de financiamento, com vista à aprovação dos dossiers técnicos dentro dos prazos estabelecidos
- Estabelecer mecanismos para medir/avaliar os efeitos da intervenção do projeto em todos os beneficiários;
- Supervisionar o processo de implementação das atividades previstas no quadro do projeto;
- Mensurar as diferenças entre os resultados e as previsões e, assim, identificar as situações problemáticas que possam comprometer a consecução dos objetivos do projeto;
- Produzir relatórios periódicos de progresso sobre as atividades, abrangendo aspetos fiduciários, técnicos/operacionais do projeto;
- Organizar reuniões regulares com todos os envolvidos para revisão periódica do estado de implementação do projeto;
- Velar pela realização regular da reunião do comité técnico do projeto, assim como será responsável pelo secretariado das reuniões do comité de seguimento do projeto;
- Supervisionar e assegurar todo o processo relativo à implementação técnica do projeto, bem como as atividades fiduciárias com o apoio de especialistas do/no UGPE, e dos beneficiários;
- Monitorar e seguir todos os aspetos técnicos relativos aos contractos assinados e articular com o especialista em *Procurement* e Gestão Financeira em matéria de aquisições, procedimentos administrativos e financeiros;
- Participar na elaboração dos termos de referencia para implementação das componentes do Projecto e nas comissões de avaliação das atividades do projeto;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Avaliação e estudos:

- Participar na conceção de avaliação prospetiva (avaliação de impacto) e avaliação retrospectiva dos resultados e impactos do projeto;
- Supervisionar a implementação de estudos e avaliação de atividades de projeto realizadas por órgãos executores, operadores e outros;
- Garantir a implementação de mecanismos de avaliação implementados para permitir que os beneficiários diretos expressem seus pontos de vista.

Comunicação:

- Relatar problemas, pesquisar e propor soluções para um bom gerenciamento do projeto;
- Preparar relatórios semestrais e de conclusão e divulgá-los às partes interessadas relevantes;
- Assegurar a divulgação regular do progresso do projeto com base em indicadores de monitoramento e avaliação;
- Garantir que o conhecimento acumulado em monitoramento e avaliação seja disseminado (por exemplo, organizando workshops, preparando comunicados internos, etc.);
- Completar os indicadores da estrutura de resultados do projeto e fornecer qualquer informação adicional necessária durante as missões de supervisão do Banco Mundial;
- Garantir a divulgação de relatórios de estudos.

Transferência de competência:

- Desenvolver e implementar um plano para a transferência de competência em monitoramento e avaliação para as agências de implementação e as diretorias ministeriais interessadas;
- Organize as sessões de treinamento conforme necessário.

Assegurar outras responsabilidades conferidas por lei ou por determinação superior.

IV. Perfil do Gestor de projeto

O Gestor de projeto deve ter o seguinte perfil:

- Ter uma licenciatura em Gestão, Estatística, Economia, Comércio Internacional, Matemática Aplicada ou áreas afins, o mestrado será uma mais valia;
- Ter pelo menos cinco anos de experiência profissional comprovada na área da estatística;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

- Ter pelo menos cinco anos de experiência no desenho e implementação de sistema de monitoramento e avaliação de projetos de investimento com financiamento externo, de complexidade semelhante;
- Ter pelo menos três anos de experiência comprovada em gestão e/ou como técnico em projetos de investimento com financiamento externo (boas capacidades técnicas e/ou de gestão);
- Excelente capacidade de análise, sistematização, organização de informação estatística;
- Conhecimentos sobre o Sistema Estatístico Nacional (SEN);
- Ter formação, comprovada, em liderança;
- Capacidade organizativa, de diálogo e de dinamização;
- Ter conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- Domínio da língua portuguesa;
- Utilizador intermédio da língua inglesa e/ou francesa;
- Disponibilidade imediata.

V. Duração e Informações Adicionais

O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a conclusão total do projeto. O contrato será a tempo integral;

A renumeração mensal para esta função, será de acordo com a tabela salarial em uso nesta Unidade e de acordo com a resolução nº14/20 de 27 de janeiro de 2020;

VI. Local de Trabalho

O local de trabalho será nas instalações da Unidade de Gestão de Projectos Especiais situada na Avenida China, Edifício Tribunal Constitucional 2º e 3º andar, chã d'Areia, Cidade da Praia. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o contratado prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.